



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 57.264.509/0001-69**

*Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950*

**DECRETO Nº737, de 12 de maio de 2008.**

**= Cria o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências.=**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007,

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º-** Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

**ARTIGO 2º-** O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):

- I- Conselho Municipal de Educação;
- II- Equipe pedagógica da Secretária Municipal de Educação;
- III- Gestores escolares;
- IV- Pais e alunos;
- V- Conselhos escolares;
- VI- Professores;
- VII- Equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII- Equipe de programa da SME.

**ARTIGO 3º-** O Comitê tem por atribuições:

- I- elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II- elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 57.264.509/0001-69**

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

III- analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas- PAR;

IV- analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V- avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

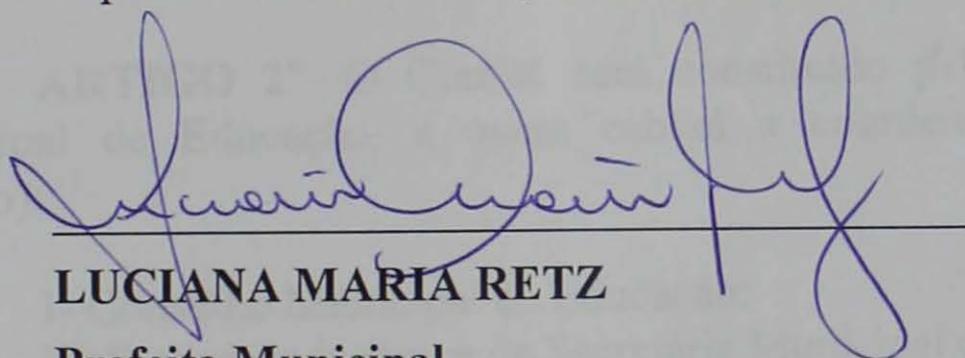
VI- identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII- contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

**ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 12 de maio de 2008.



**LUCIANA MARIA RETZ**

**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº

137 fis. 27 Livro nº 01